



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.201/86.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR À ESCOLA DE 1º GRAU "RUY BARBOSA" RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/ que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de Cr\$. . . / 100.000,00 (Cem mil cruzados) à Escola de 1º Grau "RUY BARBOSA" (Centro Educacional Adventista de Baixo Guandu - ES), referente a uma / ajuda para prosseguimento da Construção do prédio escolar;

Artigo 2º - As despesas de que trata a presente Lei / correrão a conta do Orçamento Vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar a dotação orçamentária / correspondente, utilizando como recursos os definidos no Artigo 13º da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 27
de agosto de 1986.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de agosto de 1986.

JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
C. Deptº Adm.